



## PORTARIA Nº. 052, de 06 de abril de 2026

Dispõe sobre a formação de uma Comissão para a revisão das propostas de resoluções complementares à política de inovação da UFBA.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

considerando a crescente demanda por informações relacionadas à participação de servidores da universidade em *startups*;

considerando a crescente demanda por compartilhamento de estrutura laboratorial e as demandas por prestação de serviços;

considerando a necessidade de maior institucionalidade das questões que envolvem a propriedade intelectual;

considerando a necessidade de dar mais clareza às regras que envolvem confidencialidade e remuneração das partes nas questões de transferência de tecnologia,

### RESOLVE:

Criar uma Comissão, formada pelos professores **Horacio Nelson Hastenreiter Filho**, SIAPE 1698312; **Katemari Diogo da Rosa**, SIAPE 2450280; **Milton Correia Sampaio Filho**, SIAPE 3139152; **Rosângela Passos de Jesus**, SIAPE 1107819; para, sob a presidência do primeiro, revisar as minutas produzidas pela Coordenação de Inovação e representantes das unidades de ensino e apresentar uma proposição final para as resoluções complementares à Política de Inovação que contemple as demandas e necessidades acima apontadas e considere os incentivos à inovação trazidos pelo decreto DEC 9.283/2018, relacionado a Lei Federal nº 10.973, e a Lei Estadual nº 14.315.

O documento deve contemplar as estratégias e regras que serão utilizadas para alcançar os objetivos da política, incluindo ações para:

- Fortalecer a pesquisa e o desenvolvimento;
- Promover o empreendedorismo e a criação de *startups*;
- Proteger a propriedade intelectual;
- Facilitar o compartilhamento de estruturas laboratoriais;
- Regular a prestação de serviços;
- Facilitar a transferência de tecnologia produzida pela universidade;
- Fortalecer a cultura de inovação na universidade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
**Gabinete da Reitoria**

---

A Comissão tem o prazo de 30 dias para o desenvolvimento destas atividades, contados a partir da data de publicação da presente Portaria.

Publique-se, cumpra-se e registre-se.

Paulo Cesar Miguez de Oliveira  
Reitor